MURAL PMX
ENTRADA 21/02/10
SAÍDA 22/02/10

LEI 1296, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 996.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1033**	**Construção do Calçadão e Praça Remanso – Etapa I**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**21.000,00**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**975.000,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho n° 0305038-91.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças